DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

C.M.A.S – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n.º 1.789 de 16 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006 de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre a manifestação de interesse em aceitar o repasse de recursos financeiros destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, a modalidade vulnerabilidade temporária, o valor recebido, e a abertura do PMASWEB para alocação do referido recurso.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paulo de Faria /SP, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar o interesse em aceitar o repasse de recursos financeiros destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, conforme critérios de partilha estabelecidos na Portaria CIB/SP Nº 3 de 21 de maio de 2024.

Art. 2º Aprovar a modalidade do benefício como vulnerabilidade temporária.

Art. 3º Aprovar o valor total a ser recebido, de R$ 15.447,02 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Art. 4º Aprovar a abertura do PMASWEB para que a gestora da assistência social possa alocar os recursos nos campos preestabelecidos no sistema PMAS do município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707

C.M.A.S – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n.º 1.789 de 16 de dezembro de 2021.

Cristiane Santos de Oliveira
Presidente do CMAS

Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Munícipio, bem como fixado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, tornando-a pública, na mesma data.

Danilo da Silva Fernandes
Secretário Executivo do CMAS

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707